ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 66 a 67 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 11 / 01 / 96
Sueli C. C. Moura

LEI Nº 1027/94, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1995".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS MEMBROS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM NOME DO POVO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS DO TESOURO MUNICIPAL E DISCRIMINADO NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM R$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL QUANTIA.

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	415.309,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	32.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	R$	58.909,09
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	3.484.472,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	50.072,73
SOMA DE RECEITAS CORRENTES	R$	4.041.163,64

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$	176.727,27
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ...	R$	206.181,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	854.181,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$	221.745,45
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL	R$	1.458.836,36
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$	5.500.000,00

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

- CONTINUAÇÃO -

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA DE CONFORMIDADE COM O DESDOBRAMENTO DE PROGRAMAS E ATENDENDO A SEGUINTE ESQUEMATIZAÇÃO:

1.1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

01 - PODER LEGISLATIVO	R$	541.963,64
02 - PODER JUDICIÁRIO	R$	9.425,45
03 - PODER EXECUTIVO	R$	4.603.156,36
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$	345.454,55
TOTAL GERAL	R$	5.500.000,00

1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 - LEGISLATIVA	R$	541.963,64
02 - JUDICIÁRIA	R$	9.425,45
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$	427.680,00
04 - AGRICULTURA	R$	149.629,09
05 - COMUNICAÇÕES	R$	26.803,64
06 - DESPESA NAC. E SEG. PÚBLICA	R$	53.607,27
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	1.136.945,45
09 - ENERGIA E REC. MINERAIS	R$	69.218,18
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R$	460.669,09
11 - INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS	R$	49.483,64
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R$	311.629,09
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$	313.690,91
16 - TRANSPORTES	R$	1.603.800,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	345.454,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	R$	5.500.000,00

1.3 - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	R$	541.963,64
02.00 - SETOR JUDICIÁRIO	R$	9.425,45
03.00 - GABINETE DO PREFEITO	R$	99.261,82
04.00 - SECRET. ADMINISTRAÇÃO	R$	83.945,45
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	244.472,73
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	R$	149.629,09
07.00 - SETOR DE COMUNICAÇÕES	R$	26.803,64
08.00 - SETOR DE SEG. PÚBLICA	R$	53.607,27
09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R$	1.022.072,73
10.00 - SEC. CULT. DESP. LAZER	R$	114.872,73
11.00 - SETOR ILUMIN. PÚBLICA	R$	69.218,18
12.00 - SECRET. OBRAS SERV. URBAN	R$	460.669,09
13.00 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO	R$	49.483,64
14.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	R$	296.018,18
15.00 - SEC. DO MEIO AMBIENTE	R$	15.610,91
16.00 - SEC. AÇÃO PROM. SOCIAL	R$	313.690,91

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

- CONTINUAÇÃO -

17.00 - SECRET. DOS TRANSPORTES	R$	1.603.800,00
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$	345.454,55
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R$	5.500.000,00

ART. 4º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NESTA LEI, VISANDO ATENDER INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS DE DESPESA CONSTANTES NAS FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E/OU ATIVIDADES.

ART. 5º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA COMPATIBILIZAR AS DESPESAS A REALIZAÇÃO EFETIVA DA RECEITA.

ART. 6º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 1995, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994.

Silvânia Clávia Barbosa Pinto